À Diretoria de Licitações e Contratos – DLC.

A análise técnica da proposta apresentada seguiu o rito estabelecido nas condições de participação na licitação definidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2020 item de qualificação técnica.

Item 9.11.1 Conforme item 19.3. do Termo de Referência, os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Item 9.11.1.1. Comprovante de Licença Ambiental emitida pelo órgão competente para atividade compatível com o objeto licitado, dentro do prazo de validade (original ou cópia autenticada):

A empresa CONTROL AUTOMAÇAO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CNPJ n° 12.403.105/0001-70 **ATENDE** ao edital de acordo com as folhas n° 349 e 350 do processo;

Item 9.11.1.2. Certificado de registro técnico do Conselho Regional de Química dentro do prazo de validade (original ou cópia autenticada):

A empresa CONTROL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CNPJ nº 12.403.105/0001-70 NÃO apresentou a CERTIDÃO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, solicito diligenciar a empresa.

Item 9.11.2 Conforme disposições do Termo de Referência para o correto dimensionamento e elaboração da sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor da Diretoria de Gestão Ambiental da SINFRA, designado para este fim, de segunda a sexta feira das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (81) 2126-8076, podendo sua realização ser comprovada por:

Item 9.11.2.1 Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme item 3.3 do Anexo VII-A do Edital

Item 9.11.2.2 Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais de sua execução ou que realizou vistoria no local do evento, opte por não realiza-la de quem tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que desejem avenças técnicas ou financeiras com este órgão.

Item 9.11.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital estendendo-se até o dia útil seguinte à data prevista para a data de abertura da sessão pública.

Item 9.11.3.1Para a vistoria, o licitante ou o seu representante deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identificação civil e documento expedido pela empresa comprovando a sua habilitação para a realização da vistoria.

Item 9.11.4 A não realização da vistoria, quando facultada, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, duvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais de prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A empresa CONTROL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CNPJ n° 12.403.105/0001-70 NÃO apresentou a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO bem como não realizou vistoria, portanto solicito diligenciar a empresa.

Item 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de um dia útil, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Item 10.1.1Ser redigido em língua portuguesa, em uma ia sem emendas, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou representante legal.

Item 10.1.2. Indicar na proposta os dados bancários (nome e número do banco, nome e número da agência, número da conta corrente) para fins de pagamento

A empresa CONTROL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CNPJ n° 12.403.105/0001-70 **ATENDE conforme folhas 328 e 329.**

Portanto, solicito diligenciar a empresa para os itens 9.11.1.2 e 9.11.2.

Atenciosamente,

Recife, 14 de Abril de 2020.

Atenciosamente,

José Iranildo Barbosa Sales da Silva Gerente de Recursos Hídricos GRH-UFPE

SIAPE: 1830132

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 14/04/2020

PARECER TECNICO Nº 1/2020 - GRH SINFRA (11.97.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/04/2020 13:11) JOSE IRANILDO BARBOSA SALES DA SILVA GERENTE 1830132

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufpe.br/documentos/ informando seu número: 1, ano: 2020, tipo: PARECER TECNICO, data de emissão: 14/04/2020 e o código de verificação: 11d1376db1

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 21/05/2020

PARECER TECNICO Nº 1/2020 - CL (12.69.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/05/2020 21:27) SERGIO MARCELO ARAUJO BARROS DE OLIVEIRA PREGOEIRO 1506561

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufpe.br/documentos/ informando seu número: 1, ano: 2020, tipo: PARECER TECNICO, data de emissão: 21/05/2020 e o código de verificação: 5ba61703d0